

LEI Nº 119/65 = 10/01/65. = ATO Nº 237.

DISPÕE SOBRE CONCERTO NO CARRO AMBULÂNCIA DESTA MUNICIPALIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar ~~se~~ concertar o carro Ambulância desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas correrá pela verba que o Executivo Municipal achar conveniente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 10 DE JANEIRO DE 1.965.

(s) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.